

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gerência Geral de Logística de Insumos
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

PARA:

Gerência Geral de Administração (GGADM).

Gerência de Compras (GCOMP).

COMPRA IMEDIATA

Elenca as orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA
2	3407	CÂNULA VENOSA. DUPLO ESTÁGIO 28/38 RETA, TIPO VENOSO DUPLO ESTÁGIO, COM OBTURADOR, FORMATO CILÍNDRICO ARAMADA, DIÂMETRO 28/38 FRENCH. ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	42
4	3410	CANULA VENOSA NUM. 32F C/CONEXAO DE 3/8 DE POLEGADA 1, ÚNICO ESTAGIO, RETA, ARAMADA, MOLDÁVEL, MATERIAL PVC, COM HASTE METÁLICA QUE PERMITA CONFORMAÇÃO DA CÂNULA, ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	48

1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)

Considerando que os procedimentos cirúrgicos a partir do mês de Março/2020 tiveram seu número reduzido devido a pandemia do COVID-19, não sendo possível estimar com segurança o real consumo dos insumos, o CMM foi calculado através da média dos 3 maiores consumos mensais dos últimos 12 meses do Sistema MV ([76186251](#)), desconsiderando o maior e o menor consumo do período.

MV 3407 = 8,33

MV 3410 = 9,66

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA

Essa Gerência tem empenhado o máximo esforço no sentido de garantir o pleno e correto abastecimento de todos os itens sob sua responsabilidade, porém o IGESDF está passando por um momento crítico de desabastecimento, o que tem comprometido as atividades de assistência nos Hospitais de Base, o que compromete a assistência adequada aos pacientes.

Primeiramente, destaca-se que todos os OPME's listados acima possuem processo de aquisição regular e/ou emergencial em andamento.

Considerando que esses insumos não possuem saldo em Ata de Registro de Preço regular e encontra-se com estoque crítico/zerado no IGESDF, conforme relatório posição de estoque ([76186360](#)).

Para esse processo, solicitamos a compra imediata de cânulas cardíacas com diferentes especificações e tamanhos, sendo estas insumo de extrema importância aos procedimentos do serviço de cirurgia cardíaca.

Sem estas cânulas os procedimentos de cirurgia cardíaca ficam comprometidos, podendo ser cancelados, deixando de atender aos pacientes.

Ressalta-se que o Serviço de Cirurgia Cardíaca do Hospital de Base é referência em Cirurgia Cardíaca no DF, e o não atendimento aos pacientes, por falta de insumos, acarreta a morte de centenas de cardiopatas em todo DF e região.

3. ENTREGA

ENTREGA	ENTREGA	QUANTIDADE
1ª	5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento.	50%
2ª	20 (vinte) dias corridos após a 1ª entrega.	50%

Local de entrega: **Hospital de Base**

SHMS - Área Especial - Quadra 101 - Bloco A

Setor: Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

Horário: Segunda a sexta de 08:00h as 11:00h / 14:00h as 17:00h

4. DEMANDANTE

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME afim de atender ao Serviço de Cirurgia Cardíaca do Hospital da Base.

5. PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período previsto de abastecimento será de 150 dias, ou seja, quantidade de 05 (cinco) meses para o consumo.

Informamos que foi desconsiderado o quantitativo em estoque do item 3407, pois até finalização deste, é provável que não tenha mais estoque, levando o CMM em consideração.

6. COMPRA REGULAR

- Processo aquisição regular em tramitação: [04016-00051934/2020-43](#).
- Processo aquisição emergencial em tramitação: [04016-00100175/2021-31](#).

OBS: informo que estes insumos não foram contratados através da compra imediata [04016-00119229/2021-31](#), sendo o item 3407 por declínio, e 3410 item deserto.

7. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA IMEDIATA

O presente processo segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados (Nº 037/2021) da Diretoria Executiva do IGESDF, que dispõe no Art. 1º inciso III :

A Compra Imediata de insumos padronizados deverá ser realizada toda vez que houver a possibilidade de desabastecimento das Unidades Assistenciais com relação aos referidos itens e seguirá o previsto nesta Resolução.

8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Atenciosamente,

LIZZIANE CRISTINA BRANDÃO DOS SANTOS

Farmacêutica

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

(+55) 61 3550-8900 R. 9128

De acordo:

MANOEL BARRETTO LEMOS

Gerente Geral

Gerência Geral de Logística de Insumos

(+55) 61 3550-9247

SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE

Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME

Gerência Geral de Logística de Insumos

(+55) 61 3550-9250

MANOEL BARRETTO LEMOS

Gerente Geral

Gerência Geral de Logística de Insumos

(+55) 61 3550-9247

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com

MATHEUS LOPES DE QUEIROZ CAMPOS

Superintendente da Unidade Central de Administração

Documento assinado eletronicamente por **LIZZIANE CRISTINA BRANDAO DOS SANTOS - Matr.0000858-5, Farmacêutico(a)**, em 14/12/2021, às 17:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SANDRO SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 14/12/2021, às 17:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARRETO LEMOS - Matr.0001010-9, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 15/12/2021, às 12:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS LOPES DE QUEIROZ CAMPOS - Matr.0000176-9, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 16/12/2021, às 11:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

verificador= **76184076** código CRC= **469E2F36**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900